



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Item 01 – TAPA BURACO COM CBUQ EM VIAS URBANAS

2. ESPECIFICAÇÃO:

2.1 Atividade de manutenção de vias urbanas das malhas viárias do município, sendo as atividades de demolição parcial do cimento asfáltico em processo de degradação com a utilização de ferramentas manuais e equipamento de corte do tipo serra clipper, limpeza, aplicação de pintura de ligação e imprimação, recuperação da base aplicação de cimento asfáltico e compactação.

3. CONDIÇÕES / OBRIGAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. A empresa deverá está apta com todas as documentações solicitadas pela contratante, incluindo o do Técnico responsável do contrato.
- 3.2. A empresa deverá possuir conhecimento técnico e aplicá-lo em todo os processos de recuperação da via.
- 3.3. Os veículos deverão ser identificados com logotipo da empresa.
- 3.4. Os funcionários deverão possuir uniformes com logotipos da empresa.
- 3.5. A contratada é a responsável pelos os EPI's necessários conforme a atividade de cada funcionário.
- 3.6. A contratada é a responsável pela capacitação de seus funcionários.
- 3.7. A contratada deverá garantir que os equipamentos e ferramentas estejam em boas condições de uso;
- 3.8. A contratada deverá atender com uma média de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira em dias úteis, **conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade**, e extraordinariamente, autorizado pelo gestor de acordo com a necessidade da Secretaria, nos finais de semana e feriados em comum acordo entre as partes;
- 3.9. A contratada deverá possuir caminhonete de apoio para atendimento em caso de manutenção corretiva ou sinistro;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Avenida: Getúlio Vargas, nº 3171 Bairro: Belmonte Cep: 35930-293 – João Monlevade

Tel: (31) 3859-2598 "e-mail: secretaria.obras.jm@gmail.com"



- 3.10. A guarda e manutenção dos veículos locados, não poderão ser feitas nas dependências do contratante;
- 3.11. Os custos de manutenção tais como, combustíveis, lubrificantes, peças, mão de obra, motorista, serão de total responsabilidade da contratada;
- 3.12. Prazo de vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato;
- 3.13. A contratada deverá apresentar ao setor de Contratos sempre que solicitado;
- 3.14. A contratada deve se atentar pelas condições climáticas do dia da aplicação, garantido assim os padrões de qualidade do produto;
- 3.15. Demais obrigações previstas no edital e contrato;

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1 Conforme planilha de orçamento em anexo o valor e estimado e de **R\$ 1.484.776,11** é tem como referência as planilhas SETOP jun/22 e SINAPI set/22.

João Monlevade, 26 de outubro de 2022.

Eduardo Bastos
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Avenida: Getúlio Vargas, nº 3171 Bairro: Belmonte Cep: 35930-293 – João Monlevade

Tel: (31) 3859-2598 "e-mail: secretaria.obras.jm@gmail.com"